



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua CelLicinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024 – INEXIGIBILIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9727/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI com sede à Rua Coronel Licinio nº 98 - Centro Município de Buri SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.382/0001-06, doravante designada CONCEDENTE neste ato representado pelo Senhor Germano Almeida Peschel, portador do RG nº 32.461.433-0, inscrito no CPF nº 354.301.378-55 e a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIOS CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.623.350/0001-65, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Rua Colômbia, nº 33, Jardim América, Município de Itapeva, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Presidente, Sr. FERNANDO CESAR DOMINGUES do CPF/MF nº 142.013.528-70, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de comum acordo, nos termos do disposto do art. 55 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao termo supramencionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) O Presente Termo de Fomento, tem por objeto a prestação de atendimento de apoio a pessoas portadoras de deficiência renal crônica e seus familiares, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Seleção para o exercício de 2.026.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) - Fica prorrogada a vigência do termo nº 02/2024, decorrente de Inexigibilidade – Processo Administrativo nº 9727/2024 a partir de 01/01/2026 à 31/12/2026.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Buri, 23 de dezembro de 2025.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
GERMANO ALMEIDA PESCHEL – PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES RENAIOS CRÔNICOS DE ITAPEVA E REGIÃO
FERNANDO CESAR DOMINGUES - PRESIDENTE

Testemunhas: